

COPIA

LEI Nº 596

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal de Pompeia, um crédito especial de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer com o pagamento de despesas a serem feitas no Matadouro do Distrito de Paulópolis.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Novembro de 1.962

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Novembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO